DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

29 DE OUTUBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7469{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DMAE

Processos Administrativos Disciplinares DMAE nº 059/2026; 139/2026; 621/2025

Vistos, etc.

Com fulcro no parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 751/2023, no art. 16 do Decreto nº 20.272/2023, no art. 1º e do art. 9º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 1.954/1971, no art. 3º, § 1º, incisos I e III, e § 2º, da Lei Complementar nº 751/2023, e no art. 2º da Lei Municipal n.º 13.692/2022, adoto a fundamentação do Parecer Jurídico referente aos PGM 14611/2025; 1394/2026; 15129/2025, em todos os seus termos e fundamentos, para denegar os encaminhamentos promovidos pelo DMAE em cada processo e, por consequência, não conhecer dos recursos administrativos interpostos, tendo em vista que o Prefeito não é grau recursal em Processo Administrativo Disciplinar dessa Autarquia.

Cumpra-se. Publique-se. Devolvam-se os autos.

Uberlândia/MG, 15 de outubro de 2026.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Ilamar Naves Costa
Código identificador: 1bf787ec-a22f-4585-9dea-1c7bc51a38d9